

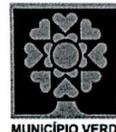


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 086/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 15/02/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$819,16 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020211 F.M. EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Ficha: 512 - 12.361.0003.2038.0000 MANUTENCAO DO
ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30 %... 819,16
3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 819,16

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 17 de Fevereiro de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume